

LEI N.º 7.401, DE 27 DE MAIO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 700.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2196-Manutenção das ASPS-Ações em Serviços Públicos de Saúde
33.90.30-Material de Consumo-(480).....R\$ 100.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(483).....R\$ 150.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(484).....R\$ 450.000,00
TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos suplementares, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação, conforme segue descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(109).....R\$ 700.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2015.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração